



=== APAE ===

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tarraga, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP

CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: direcao@apaemontealto.org.br / contabilidade@apaemontealto.org.br

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual - Decreto nº 47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal - Portaria nº 10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D.O de 05/12/1997 - Cadastro Pró Social sob nº 5.307 - D.O de 28/07/2001 - Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº 05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS - Resolução nº 44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 - Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência - CMDPD nº 03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº 2.487 de 24/10/2012.

PLANO DE TRABALHO/2026 ÁREA DE ATUAÇÃO - ASSISTÊNCIA SOCIAL (EMENDA IMPOSITIVA)

I – Identificação da Organização da Sociedade Civil:

1 – Dados da Mantenedora:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

CNPJ: 00.525.856/0001-80

Endereço: Rua José Tarraga nº 31 – Jardim Alvorada

Município: Monte Alto

UF: São Paulo

CEP: 15.910-000

Telefone: (16) 3242-6848

site: www.apaemontealto.org.br

e-mail: direcao@apaemontealto.org.br / contabilidade@apaemontealto.org.br

DRADS de referência: DRADS de Ribeirão Preto/SP

2- Dados Bancários específico para o Plano de Trabalho:

Emendas Impositivas – Fundo Municipal de Assistência Social

Banco do Brasil/Monte Alto – agência: 0950-4 – conta corrente: 31743-8

3- Identificação do Responsável:

Nome do Responsável: Silvana Garcia Cestari

CPF: 157.047.788-44

RG: 20.321.205-8 - Órgão Expedidor: SSP/SP

Cargo/Função: Presidente

Gestão: período de 02/01/2023 a 31/12/2025

Endereço: Rua Antonio Prado nº 262 – Centro

Município: Monte Alto

UF: São Paulo

CEP: 15.910-000

Telefone: (16) 3242-3871

e-mail: silvanagarciacestari@gmail.com

4- Nome do responsável Técnico pela execução do serviço a ser qualificado:

Nome do responsável: Simone da Silva Follador de Oliveira

CPF: 152.888.198-23

RG: 22.106.179-4 - Órgão Expedidor: SSP/SP

Cargo/Função: Diretora

Endereço: Rua Manoel de Carvalho Lima nº 191 – Jardim Bela Vista

Município: Monte Alto

UF: São Paulo

CEP: 15.910-000

Telefone: (16) 99710-3683

e-mail: sifollador@gmail.com



=== APAE ===

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP

CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: direcao@apaemontealto.org.br / contabilidade@apaemontealto.org.br

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.887 de 01/06/1995 – Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº 10 de 08/04/1999 – Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari – APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial – Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997 – Cadastro Pró Social sob nº 5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS sob nº 05 de 31/01/1999 – Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 – Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – Resolução nº 44 de 07/05/2004 – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência – CMDPD nº 03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE nº 2.487 de 24/10/2012.

5-Nome das Assistentes Sociais responsáveis pelo acompanhamento na Instituição:

a) Nome do responsável: Sônia Regina Bergamo Lampa

CPF: 019.871.138/70

RG: 9.811.300-8- Órgão Expedidor: SSP/SP

Cargo/Função: Assistente Social

Endereço: Rua Luzia Bacçanelli 34 – Jardim Alvorada

Município: Monte Alto

UF: São Paulo

CEP: 15.910-000

Telefone: (16)99708-1959

e-mail: social@apaemontealto.org.br

b) Nome do responsável: Rosa Cléia Ribeiro Soares Nascimento

CPF: 094.013.108/07

RG: 20.211.809-5- Órgão Expedidor: SSP/SP

Cargo/Função: Assistente Social

Endereço: Rua José Pavanelli, 81 – Jardim Laranjeiras

Município: Monte Alto

UF: São Paulo

CEP: 15.910-000

Telefone: (16)99368-2489

e-mail: social@apaemontealto.org.br

II - Característica do Serviço na Instituição:

Público Alvo: PCD (Pessoa com deficiência) abrangendo: bebês, crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência intelectual e/ou múltipla, sensorial, síndromes e TEA (transtorno do espectro autista).

Faixa Etária: a partir do nascimento até a fase adulta (idosos)

Sexo: Feminino e Masculino

Horário de Funcionamento da Instituição: 6:00 às 17:30 hs

Horário de Atendimento da Instituição: 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 hs

Atendimento médio mensal: 240 usuários

Observação: o número de usuários atendidos mensalmente podem variar de acordo com a prestação de serviço estabelecida pelas parcerias e matrículas na Instituição.



=== APAE ===

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP

CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: direcao@apaemontealto.org.br / contabilidade@apaemontealto.org.br

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual - Decreto nº 47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal - Portaria nº 10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D.O de 05/12/1997 - Cadastro Pró Social sob nº 5.307 - D.O de 28/07/2001 - Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº 05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS - Resolução nº 44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 - Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº 03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº 2.487 de 24/10/2012.

III - Descrição geral do projeto / Identificação dos objetos:

a) Título do Projeto:

“Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência com apoio e orientação às famílias, na modalidade de Unidade Referenciada”

b) Período de Execução:

02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

c) Identificação do Objeto:

Prestar serviço de habilitação e reabilitação, defesa e garantia de direitos, promover a proteção social e inclusão à vida comunitária através da política de assistência social, no serviço de Prot. Social Especial de Média Complexidade na modalidade de Unidade Referenciada para Pessoa com Deficiência e suas famílias.

d) Público Alvo do Projeto:

Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, síndromes e TEA (transtorno do espectro autista) associados a deficiência intelectual, matriculadas na Instituição, e suas famílias, residentes no município de Monte Alto e Distritos de Ibitirama e Aparecida de Monte Alto, na área urbana ou rural de ambos os sexos, sem discriminação de qualquer natureza.

IV - Justificativa da Proposição:

Na execução do Serviço de Proteção Social para Pessoa com deficiência, sendo a Unidade referenciada, a Instituição tem como parâmetro as Diretrizes da Política Nacional da Assistência Social, a Lei Orgânica da Assistência Social, a Tipificação Nacional dos Serviços Sociassistenciais e demais legislações que norteiam a política pública.

O trabalho proposto possui Equipe Técnica qualificada nos termos da MOB-RH/SUAS, pois a Instituição já desenvolve o Serviço de Proteção Social



=== APAE ===

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP

CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: direcao@apaemontealto.org.br / contabilidade@apaemontealto.org.br

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual - Decreto nº 47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal - Portaria nº 10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D.O de 05/12/1997 - Cadastro Pró Social sob nº 5.307 - D.O de 28/07/2001 - Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº 05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS - Resolução nº 44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 - Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº 03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº 2.487 de 24/10/2012.

há anos de forma continuada, respeitando os usuários enquanto sujeitos sociais.

Os serviços oferecidos buscam promover a proteção social às pessoas com deficiência, fortalecendo ações setoriais que possam beneficiar as atividades que serão realizadas, tendo em vista a orientação e apoio às famílias dos envolvidos. A finalidade principal é desenvolver habilidades dos usuários atendidos, com foco no protagonismo e cidadania, bem como estímulo a convivência familiar e comunitária.

Desta forma, justifica-se o presente plano tendo em vista que o recurso complementarás despesas com a equipe técnica prevista na área da Assistência Social.

V- Descrição das Metas de trabalho:

Qualitativa: Promover autonomia, qualidade de vida e inclusão social para as pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, síndromes e TEA (associada à deficiência intelectual), matriculadas na Instituição, garantindo direitos, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, prevenindo a segregação com ênfase no desenvolvimento de potencialidades e a equiparação de oportunidades.

Quantitativa: Oferecer o serviço por um período de 12 meses, compreendendo o período de janeiro a dezembro de 2026 aos 240 usuários matriculados na Instituição.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP

CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: direcao@apaemontealto.org.br/contabilidade@apaemontealto.org.br

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual - Decreto nº 47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal - Portaria nº 10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D.O de 05/12/1997 - Cadastro Pró Social sob nº 5.307 - D.O de 28/07/2001 - Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº 05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS - Resolução nº 44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 - Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº 03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº 2.487 de 24/10/2012.

VI- Etapas de Execução do Projeto:

As etapas de execução do projeto serão desenvolvidas em quatro trimestres de acordo com o quadro abaixo, considerando as ações relevantes voltadas aos serviços na área da Assistência Social, com o objetivo de complementar os atendimentos prestados e as atividades socioassistenciais, de acordo com a Tipificação Nacional da Assistência Social.

meses atividades	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Planejamento inicial das atividades, organização e início dos atendimentos aos usuários e acolhida.	X	X										
Atendimento dos usuários matriculados, visando: autonomia pessoal, atividades laboroterápicas, de convívio grupal, de organização do cotidiano entre outras.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades artísticas/culturais.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades esportivas e recreativas		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação dos resultados, elaboração de relatórios.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimentos das famílias e grupos de apoio, convivência familiar e visitas domiciliares.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Orientação sociofamiliar e encaminhamento para a rede de serviços locais.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento junto à comunidade.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação de casos novos para atendimento imediato, estudo social e acolhida.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Replanejamento das atividades e atendimento dos usuários e reuniões de Equipe.			X			X		X		X		X



=== APAE ===

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP

CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: direcao@apaemontealto.org.br/contabilidade@apaemontealto.org.br

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual - Decreto nº 47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal - Portaria nº 10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D.O de 05/12/1997 - Cadastro Pró Social sob nº 5.307 - D.O de 28/07/2001 - Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº 05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS - Resolução nº 44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 - Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº 03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº 2.487 de 24/10/2012.

VII- Quadro geral de pessoal da Instituição:

Nº DE ORDEM	Quantidade	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	1	Assistente Administrativo/Financeiro/Contábil	40 horas
2	1	Assistente de Direção	20 horas
3	1	Atendente de Sala	40 horas
4	2	Auxiliares de serviços gerais	40 horas
5	1	Auxiliar Administrativo	40 horas
6	1	Cirurgião Dentista	02 horas
7	1	Diretora	40 horas
8	1	Escriturária Administrativa	40 horas
9	1	Escriturário Administrativo	40 horas
10	1	Escriturário Administrativo	40 horas
11	2	Assistente Social	30 horas
12	1	Fisioterapeuta	20 horas
13	1	Fisioterapeuta Equoterapia/Hidroterapia	28 horas
14	1	Fonoaudiólogo	16 horas
15	1	Médico Neurologista	2 horas
16	2	Mensageiros TMKT	40 horas
17	1	Merendeira	40 horas
18	1	Motorista	40 horas
19	1	Motorista	44 horas
20	1	Coordenador Telemarketing	40 horas
21	2	Operadoras de Telemarketing	30 horas
22	10	Professor de Educação Especial	24 horas
23	2	Professores Atendimento Educacional Especializado	20 horas
24	1	Professor de Educação Artística	16 horas
25	3	Professores de Educação Física	44 horas
26	1	Coordenadora Pedagógica	44 horas
27	1	Psicóloga	34 horas
28	1	Psicóloga	24 horas
29	1	Terapeuta ocupacional	20 horas
30	1	Terapeuta Ocupacional	16 horas
31	1	Monitora	44 horas
32	1	Professor dança	04 horas
33	1	Nutricionista	10 horas
34	1	Auxiliar de Cozinha	30 horas
35	6	Auxiliares de sala	40 horas
36	1	Auxiliar de sala	30 horas
TOTAL	57	Colaboradores e prestadores de serviços	-----



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP

CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: direcao@apaemontealto.org.br / contabilidade@apaemontealto.org.br

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual - Decreto nº 47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal - Portaria nº 10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D.O de 05/12/1997 - Cadastro Pró Social sob nº 5.307 - D.O de 28/07/2001 - Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº 05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS - Resolução nº 44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 - Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência - CMDPD nº 03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº 2.487 de 24/10/2012.

VIII- Recursos físicos e materiais da Instituição:

A APAE de Monte Alto conta com prédio próprio que garante a elaboração de Projetos viabilizando as adequações e ampliações necessárias. Segue abaixo a descrição do Espaço Físico da Entidade:

- Números de Salas para o Setor Educacional Especializado: 05 em boas condições de uso, utilizadas nos períodos da manhã e tarde, ventiladas, com acessibilidade e bem iluminadas.

- Números de Salas para Educação Especial para o Trabalho e Centros de Convivência: 04 em boas condições de uso, utilizadas nos períodos da manhã e tarde, ventiladas, com acessibilidade e bem iluminadas.

- Instalação Sanitária: 04 sanitários adaptados para cadeirantes, 03 sanitários femininos, 03 sanitários masculinos, 02 duchas para banho, 01 sanitário para a sala de atendimento ambulatorial; 01 banheiro feminino e 01 banheiro masculino para colaboradores e visitas.

- Dependências utilizadas para Serviços Administrativos: 01 Diretoria/Coordenação, 01 Secretaria, 01 Recepção social, 01 sala para o Setor de Contabilidade e RH, 01 Sala para captação de recursos, 01 Recepção na área da Saúde com Sala de Espera, 01 Almoxarifado para produtos e alimentos, 01 sala para mobiliários, 01 Almoxarifado Administrativo.

- Dependências utilizadas para Atendimento Técnico e Ambulatorial: 01 sala Terapia Ocupacional, 01 sala Fonoaudiologia, 01 sala Psicologia, 01 sala Fisioterapia, 01 Gabinete Odontológico e 01 Sala de Atendimento Médico/Nutricionista e Serviço Social, 01 espaço aberto e coberto para atendimento das famílias e 01 Ambulatório.

- Dependências para Atendimento Específico de Programas e Projetos: 01 Piscina (Hidroterapia/Natação/Hidroginástica) com vestiários e sanitários femininos e masculinos, 01 espaço aberto e coberto construído para Equoterapia com 02 banheiros adaptados, sendo 01 feminino e 01 masculino, 01 sala de espera, 01 sala de atendimento e avaliação, 01 sala para guardar materiais e acessórios da Equoterapia e 01 copa/cozinha.

- Dependências utilizadas para recreação, alimentação e outros: 01 cozinha, 01 refeitório, 01 lavanderia, 01 quadra de esportes coberta, 01 jardim sensorial com acomodações para recreação e descanso, 01 parque com brinquedos infantis e 01 playground da longevidade.

- Dependências utilizadas para demais atividades: 01 biblioteca/sala de conferência e Reuniões virtuais, 01 laboratório de informática, 01 brinquedoteca/videoteca, 01 mini academia e 01 sala para reuniões e atividades em grupo para colaboradores, Diretoria Executiva, Reuniões com Famílias e voluntários.

A Instituição conta também com uma frota de veículos composta por: 01 micro-ônibus adaptado (Escola e usuários dos Centros de Convivência), 01 carro spin (pacientes da Saúde) e 01 carro para serviços externos e 01 carro para uso dos usuários e visitas domiciliares.

A APAE conta também com o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.



=== APAE ===

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP

CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: direcao@apaemontealto.org.br/contabilidade@apaemontealto.org.br

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual - Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal - Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D.O de 05/12/1997 - Cadastro Pró Social sob nº5.307 - D.O de 28/07/2001 - Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS - Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 - Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.

IX- Metas a serem atingidas:

• Meta Quantitativa		
Meta	Descrição	Recurso
Atendimento de Habilitação e Reabilitação nos Serviços de Proteção Especial de Média Complexidade	Atendimento em média de 240 usuários (pessoas com deficiência intelectual e múltipla, síndromes e TEA)	Fundo Municipal de Assistência Social Emenda Impositiva

• Meta Qualitativa		
Meta	Descrição	Indicador de alcance da meta
Atendimentos sociassistenciais para usuários acima de 30 anos de forma continuada	Grupos de Convivência formados para a realização de diferentes atividades funcionais e sociassistenciais com suporte da Equipe Multiprofissional da APAE.	Registros das atividades realizadas em documento – Plano Individualizado (PI) e registros visuais.
Acompanhamento sistematizado das famílias dos usuários matriculados na Instituição	Visitas domiciliares, anamneses e Estudo Social das famílias, bem como orientações referentes aos benefícios, visando à garantia de direitos e atendimentos a vulnerabilidade da pessoa com deficiência e suas famílias.	Registros das visitas domiciliares, folhas de evolução e Relatórios Informativos; Produção do mês; Documentação individualizada, arquivada no prontuário dos usuários.
Atendimentos especializados na área de Assistência Social, projetos e programas	Disponibilizar junto à Equipe Multiprofissional a atenção essencial para a qualidade de vida das pessoas com deficiências, visando à habilitação e reabilitação dos usuários dos serviços.	Registros de evolução e frequência dos usuários em documento próprio. Pesquisa de satisfação com usuários e famílias.
Serviços de apoio e administrativos voltados à documentação das pessoas com deficiência	Disponibilizar recursos humanos e tecnológicos para otimizar os registros, prontuários, favorecer o acesso aos serviços, oferecer o transporte aos usuários e famílias e limpeza dos ambientes.	Programas de software desenvolvidos especificamente para esta finalidade. Controle de higienização de ambientes e monitoramento dos protocolos de segurança.



=== APAE ===

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP

CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: direcao@apaemontealto.org.br/contabilidade@apaemontealto.org.br

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual - Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal - Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D.O de 05/12/1997 - Cadastro Pró Social sob nº5.307 - D.O de 28/07/2001 - Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS - Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 - Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.

X- Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso:

NATUREZA DA RECEITA – EMENDA IMPOSITIVA - FMAS		
VEREADOR	VALOR POR VEREADOR	VALOR TOTAL
Ana Lúcia Lombardo e Silva	R\$20.000,00	R\$20.000,00

NATUREZA DA DESPESA – PESSOAL	
ESPECIFICAÇÃO	SUBTOTAL 1
Recursos Humanos compreendendo despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, vale alimentação, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.	R\$20.000,00
TOTAL	R\$20.000,00

Concedente

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$1.666,66	R\$1.666,66	R\$1.666,66	R\$1.666,66	R\$1.666,66	R\$1.666,66

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$1.666,66	R\$1.666,66	R\$1.666,66	R\$1.666,66	R\$1.666,66	R\$1.666,74

- Os rendimentos auferidos com aplicação financeira serão utilizados no exercício de 2026, para as despesas especificadas neste plano de trabalho.

XI – Monitoramento e Avaliação:

O monitoramento e avaliação permitirá mensurar se os objetivos e as metas do serviço foram alcançados e quais os impactos na vida das pessoas com deficiência atendidas. A participação do usuário e suas famílias será estimulada em todos os processos, seja no planejamento, desenvolvimento e na avaliação do serviço.



=== APAE ===

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP

CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: direcao@apaemontealto.org.br / contabilidade@apaemontealto.org.br

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual - Decreto nº 47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal - Portaria nº 10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D.O de 05/12/1997 - Cadastro Pró Social sob nº 5.307 - D.O de 28/07/2001 - Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº 05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS - Resolução nº 44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 - Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência - CMDPD nº 03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº 2.487 de 24/10/2012.

A periodicidade da avaliação do serviço será anual, através da pesquisa de satisfação, sem prejuízo do monitoramento que deverá ocorrer durante todo o período de execução do serviço, pois possibilitará a verificação dos pontos positivos e os desafios no decorrer do processo, identificando as alterações necessárias, reformulações das estratégias e ações, com o intuito de atingir os objetivos, e o impacto esperado para o serviço.

XII - Prestação de Contas:

Prestação de contas parcial: A Prestação de contas parcial será feita digitalmente, em programa próprio, conforme orientações recebidas do responsável pelo setor de finanças da Prefeitura Municipal, vinculado ao órgão Gestor.

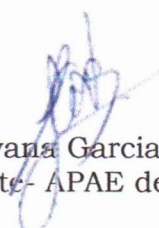
Prestação de contas final: A Prestação de contas final será entregue até o dia **31/01/2027**.

XIII - Declaração:

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Monte Alto, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistirá qualquer débito em ora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento.

Monte Alto, 12 de dezembro de 2025.


Silvana Garcia Cestari
Presidente - APAE de Monte Alto


Simone Follador de Oliveira
Diretora - APAE de Monte Alto

Sonia Regina Bergamo Lampa
CRESS: 13997 – Assistente Social
APAE de Monte Alto

Rosa Cléia Ribeiro Soares Nascimento
CRESS: 58104 – Assistente Social
APAE de Monte Alto